



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 189/2025

**REVOGA OS ARTS. 75 E 79 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 05, DE 20 DE JANEIRO
DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SARZEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 75 e 79 da Lei Complementar nº 05, de 20 de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarzedo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 30 de junho de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal